



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

(Processo Administrativo n.º3372/2024)

Toma-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Mendes, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/09/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fomecedor>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de fisioterapia para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá POR ITEM, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado*	Total**
1	Polia de ombro para fisioterapia Polia para exercícios de fisioterapia, roldana de ombro, uma âncora de porta, uma	460640	UN	02	R\$ 95,7800	R\$ 191,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



	polia, uma corda de tração e duas alças, Material: ABS PP Nylon Tamanho: 6 mm de diâmetro e 2 m de comprimento.					
2	Arco tonificador Arco anel tonificador flexível também conhecido como magic circle, Material: Fibra FRP revestido com EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g; pegadores revestidos em EVA	382256	UN	06	R\$ 77,1300	R\$ 462,78
3	PLACAS COM SEMENTE DE MOSTRADA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370624	CAIXA Embalagem 100 unidades	05	R\$ 89,90	R\$ 449,50
4	PLACAS COM ESFERAS DE CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370629	CAIXA Embalagem 100 unidades	03	R\$ 123,60	R\$ 370,80
5	PLACAS COM ESFERAS OURO PARA AURICULOTERAPIA	370626	CAIXA Embalagem 100	03	R\$ 154,95	R\$ 464,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



	Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada		unidade s			
6	REFIL DE GÁS BUTANO PARA ACENDEDOR DE MAÇARICO TPO CULINÁRIO gás butano e propano Capacidade: 227g Medida refil: 6,6 x 19cm Capacidade do refil: 514,08 cm3 Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança MATERIAL REFIL: Conteúdo refil tipo Nor-Butano / Propano / Iso-Butano	485638	Unidad e	04	R\$ 18,73	R\$ 74,92
7	INCENSOS Incesos naturais com fragância Aroma lavanda	613620	Caixa com 10 unidade s	12	R\$ 22,60	R\$ 271,20
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 2.285,61

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o
- 1.2.2. fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas no Sistema SIASG do portal Comprasgovernamentais e as descritas neste Aviso e seus anexos, prevalecerão estas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, n.º 250 - Centro
Mendes/RJ CEP: 26700-000 - Tel. (24) 2465-0377/2465-0409



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.3. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



5.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.6.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

5.6.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão relacionados a seguir: a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade com o FGTS;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2. Deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

6.3. Para fins de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo de Referência, o(s) atestado(s) de que trata o subitem anterior deverá(ão) contemplar os seguintes materiais:

Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qtd
1	Polia de ombro para fisioterapia Polia para exercícios de fisioterapia, roldana de ombro, uma âncora de porta, uma polia, uma corda de tração e duas alças, Material: ABS PP Nylon Tamanho: 6 mm de diâmetro e 2 m de comprimento.	460640	UN	02
2	Arco tonificador Arco anel tonificador flexível também conhecido como magic circle, Material: Fibra FRP revestido com EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm	382256	UN	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



	Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g; pegadores revestidos em EVA			
3	PLACAS COM SEMENTE DE MOSTRADA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370624	CAIXA Embalag em 100 unidades	05
4	PLACAS COM ESFERAS DE CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370629	CAIXA Embalag em 100 unidades	03
5	PLACAS COM ESFERAS OURO PARA AURICULOTERAPIA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370626	CAIXA Embalag em 100 unidades	03
6	REFIL DE GÁS BUTANO PARA ACENDEDOR DE MAÇARICO TPO CULINÁRIO gás butano e propano Capacidade: 227g Medida refil: 6,6 x 19cm Capacidade do refil: 514,08 cm3 Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança MATERIAL REFIL: Conteúdo refil tipo Nor-Butano / Propano / Iso- Butano	485638	Unidade	04
7	INCENSOS Incesos naturais com fragância Aroma lavanda	613620	Caixa com 10 unidades	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



6.4. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

6.5. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

6.6. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.7. Será permitido o acúmulo de atestados para fins da comprovação exigida.

6.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.8.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



6.8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

6.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.15.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art, 5o da Lei nº 12,846, de 1o de agosto de 2013. 8.2.0 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1o de agosto de 2013, como ato lesivo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9.0 processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal da Prefeitura Municipal de Mendes, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência.

9.13.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Maria Carolina da Silva Otaviano
Matricula: 6038
Departamento de Compras
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Sirlene Alves de Jesus da Silva
Matricula: 6095
Secretária Municipal de Saúde
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qt d	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Polia de ombro para fisioterapia Polia para exercícios de fisioterapia, roldana de ombro, uma âncora de porta, uma polia, uma corda de tração e duas alças,	460640	UN	02	R\$ 105,00	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



	Material: ABS PP Nylon Tamanho: 6 mm de diâmetro e 2 m de comprimento.					
2	Arco tonificador Arco anel tonificador flexível também conhecido como magic circle, Material: Fibra FRP revestido com EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g; pegadores revestidos em EVA	382256	UN	06	R\$ 140,00	R\$ 840,00
3	PLACAS COM SEMENTE DE MOSTRADA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370624	CAIXA Embalagem 100 unidades	05	R\$ 124,9000	R\$ 624,50
4	PLACAS COM ESFERAS DE CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370629	CAIXA Embalagem 100 unidades	03	R\$ 135,000	R\$ 405,00
5	PLACAS COM ESFERAS OURO PARA AURICULOTERAPIA Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	370626	CAIXA Embalagem 100 unidades	03	R\$ 139,9000	R\$ 419,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



6	REFIL DE GÁS BUTANO PARA ACENDEDOR DE MAÇARICO TPO CULINÁRIO gás butano e propano Capacidade: 227g Medida refil: 6,6 x 19cm Capacidade do refil: 514,08 cm3 Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança MATERIAL REFIL: Conteúdo refil tipo Nor-Butano / Propano / Iso-Butano	485638	Unidade	04	R\$ 36,0000	R\$ 144,00
7	INCENSOS Incesos naturais com fragância Aroma lavanda	613620	Caixa com 10 unidades	12	R\$ 18,9000	R\$ 226,8
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 2.285,61

Equipar e melhorar o atendimento aos usuários que necessitam de reabilitação funcional os quais são atendidos diariamente, visando um tratamento mais eficaz em um período de tempo menor no tratamento, visto que o setor apresenta uma demanda reprimida de pacientes.

☐ Sim. **Justificativa:** (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).

☒ Não.

☐ Sim. **Justificativa:** (A exigência de amostra deve ser justificada).

☒ Não.

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

☒ Não.

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.

☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública.

☒ Não será prestada assistência técnica em relação a todos os itens.

☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.

☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Pregão eletrônico.

☒ Menor preço.

☐ Maior desconto.

☐ Sim.

Justificativa: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).*

☒ Não.

A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.

* Se o orçamento estimado for *sigiloso*, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado “*sigiloso*” para todos os fins.

☒ Sim.

Indicar os itens: (todos os itens).

☐ Não.

Qual? *(Especificar a exigência).*

☐ Sim.

**Por
quê?** *(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



☒ Não.	
☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: <i>(Indicar o critério).</i>
☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: <i>(Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo).</i>
☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.	
☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.	
O bem deve ser entregue na sede da contratante, Almoxarifado Central da Saúde, cujo endereço é Rua Capitão Julio Vieira, 388, Centro, Mendes RJ. Cep 26700-000. No horário de 9h as 16h.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



☒ 30 dias (pronta entrega).	
☐ 12 meses.	
☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.	
☒ Não.	
Meio	Ordem bancária.
Onde?	Conta corrente da contratada.
Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: <i>(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).</i>
☒ Não há.	Justificativa: <i>(A não exigência de garantia deve ser justificada).</i>
Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Polyana Ferreira Mendes Janini
Chefe de Assistência Fisioterapêutica
Matrícula 5995

Rua Professor Paulo Sergio Nader Pereira, n.º 250 - Centro
Mendes/RJ CEP: 26700-000 - Tel. (24) 2465-0377/2465-0409



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº03/2024

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Manter a limpeza da piscina e qualidade da água, e garantir o atendimento aos usuários da hidroterapia que necessitam de reabilitação funcional os quais são atendidos diariamente, visando um tratamento mais eficaz em um período de tempo menor no tratamento, visto que o setor apresenta uma demanda reprimida de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Polia de ombro para fisioterapia Polia para exercícios de fisioterapia, roldana de ombro, uma âncora de porta, uma polia, uma corda de tração e duas alças, Material: ABS PP Nylon Tamanho: 6 mm de diâmetro e 2 m de comprimento.
	2	Arco tonificador Arco anel tonificador flexível também conhecido como magic circle, Material: Fibra FRP revestido com EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



		cm Peso do produto: 275g; pegadores revestidos em EVA
	3	Placas com semente de mostarda Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada
	4	Placas com esferas de cristal para auriculoterapia Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada
	5	Placas com esferas ouro para auriculoterapia Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada
	6	Refil de gás Butano para acendedor de maçarico tipo culinário gás butano e propano Capacidade: 227g Medida refil: 6,6 x 19cm Capacidade do refil: 514,08 cm3 Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança MATERIAL REFIL: Conteúdo refil tipo Nor-Butano / Propano / Iso-Butano
	7	Incensos Incesos naturais com fragância Aroma lavanda
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>	☒ Contratações similares. ☐ Audiência pública.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os bens solicitados, são bens comuns, os quais são oferecidos por diversas empresas, sem dificuldade de fornecedores.		
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de equipamentos para fisioterapia.		
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.		
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).</i> ☒ Não.		
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i> ☒ Não.		
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO			
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Outro. Especificar: Analisando o número de usuários no serviço prestado.		☐ Análise de contratações similares.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A Clínica Municipal d Fisioterapia e Reabilitação, possui uma demanda reprimida de pacientes, realiza em média, 1.000 mil atendimentos mensais, o que implica na necessidade de equipamentos para melhor atendimento dessa demanda.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Polia de ombro para fisioterapia Polia para exercícios de fisioterapia, roldana de ombro, uma âncora de porta, uma polia, uma corda de tração e duas alças, Material: ABS PP Nylon Tamanho: 6 mm de diâmetro e 2 m de comprimento.	UN	02
	2	Arco tonificador Arco anel tonificador flexível também conhecido como magic circle, Material: Fibra FRP revestido com EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g; pegadores revestidos em EVA	UN	06
	3	Placas com semente de mostarda Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	UN	02
	4	Placas com esferas de cristal para auriculoterapia Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	UN	06
	5	Placas com esferas ouro para auriculoterapia	CAIX A Embal	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



		Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	agem 100 unidades	
	6	Refil de gás Butano para acendedor de maçarico tipo culinário gás butano e propano Capacidade: 227g Medida refil: 6,6 x 19cm Capacidade do refil: 514,08 cm3 Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança MATERIAL REFIL: Conteúdo refil tipo Nor-Butano / Propano / Iso-Butano	CAIXA Embalagem 100 unidades	03
	7	Incensos Incensos naturais com fragância Aroma lavanda	CAIXA Embalagem 100 unidades	03

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Especificar: (Indicar o meio). Outro.				
	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Polia de ombro para fisioterapia Polia para exercícios de fisioterapia, roldana de ombro, uma âncora de porta, uma polia, uma corda de tração e duas alças, Material: ABS PP Nylon	R\$ 95,78	02	R\$ 191,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



		Tamanho: 6 mm de diâmetro e 2 m de comprimento.			
	2	Arco tonificador Arco anel tonificador flexível também conhecido como magic circle, Material: Fibra FRP revestido com EVA; Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g; pegadores revestidos em EVA	R\$ 77,13	06	R\$ 462,78
	3	Placas com semente de mostarda Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	R\$ 89,90	05	R\$ 449,50
	4	Placas com esferas de cristal para auriculoterapia Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada	R\$ 125,60	03	R\$ 370,80
	5	Placas com esferas ouro para auriculoterapia	R\$ 154,95	03	R\$ 464,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



		Kit 30 placas com Ponto Semente Auricular C/ Micropore c/ 70 Pontos cada			
	6	Refil de gás Butano para acendedor de maçarico tipo culinário gás butano e propano Capacidade: 227g Medida refil: 6,6 x 19cm Capacidade do refil: 514,08 cm ³ Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança MATERIAL REFIL: Conteúdo refil tipo Nor-Butano / Propano / Iso-Butano	R\$ 18,73	04	R\$ 74,92
	7	Incensos Incesos naturais com fragância Aroma lavanda	R\$ 22,60	12	R\$ 271,20
				TOTAL	R\$ 2.285,61

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.		
	☐ Não.	Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o número do processo/contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn. ☒ Não. Providências: Considerando que o Decreto n ° 234/2022 que instituiu o Plano de Contratações Anual foi revogado, a inclusão da atual contratação será incluída no próximo plano de contratações anual.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício). ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc). ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar). ☒ Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Clinica municipal de Fisioterapia e Reabilitação



CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Polyana Ferreira Mendes Janini
Chefe de Assistência Fisioterapêutica
Matrícula 5995
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE